



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OFÍCIO. GP-CMF - Nº 316/2017**

Fundão/ES, 04 de Setembro de 2017.

**AO**  
**EXMO. SR. ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
**PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE**  
**FUNDÃO/ES.**

Senhor Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
 PROTOCOLO  
 6246/17 Fls. 08 103  
 Recebido em 12/09/17  
 Daniele  
 PROTOCOLISTA

Tem o presente, a finalidade de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de Setembro do ano em curso, esta Egrégia Casa de Leis **aprovou** os seguintes Requerimentos Legislativos:

**Requerimento Nº 072/2017** – Requer ao Chefe do Poder Executivo, e de sua Secretaria o seguinte, a relação de todas as gratificações e seus respectivos benefícios ( servidores ), discriminando se são efetivos ou comissionados, juntamente com os esclarecimentos legais para a conferência das gratificações aos servidores comissionados.

**Requerimento Nº 073/2017** – Requer ao Chefe do Poder Executivo, e de sua Secretaria o seguinte, relatório detalhado das atividades do grupo do trabalho financeiro bem como decisões ou orientações ao gestor na eleição de despesas prioritárias no período de 02/01/2017 até a presente data.

**Requerimento Nº 074/2017** – Requer ao Chefe do Poder Executivo, e de sua Secretaria o seguinte, a folha de ponto da Secretaria Municipal da Fazenda e do PROCON Municipal, referentes ao mês de julho do corrente ano, encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos Municipal, para nortear o pagamento do subsídio de ambos no período citado e o extrato de pagamento do ticket alimentação no período apurado, nos termos da Lei do ticket, Lei nº 800, que no artigo 4º em seu parágrafo único - também não fará jus ao ticket alimentação o servidor, a 05 ( cinco ) dias ou obtiver qualquer falta injustificada ao serviço, auxílio alimentação será cortado do servidor.

**Requerimento Nº 075/2017** – Requer ao Chefe do Poder Executivo, e de sua Secretaria o seguinte, requer a esta legislatura, a apresentação do plano Municipal de fiscalização, criado pelo Secretário Municipal de Fazenda, a fim de nortear os atos de fiscalização dos Auditores Fiscais de Renda, instruindo - os em suas ações e pautando - as

*[Assinatura]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

na equidade, isonomia e prudência; contemplando ainda as ações adotadas para o cadastramento e recadastramento imobiliário Municipal, atualização da planta de valores dos terrenos e edificações para o efeito de tributação; as rotinas de fiscalização tributária de competência do Município, bem como os estudos realizados visando determinar prioridades relativas à política de fiscalização dos tributos Municipais.

Todas de autoria do Exm<sup>o</sup>. Vereador **JANILTON ALMEIDA DE CARLI**, que segue para providência das informações solicitadas, conforme disciplina o art. 55, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

*Angela Maria Coutinho Pereira*  
**ANGELA MARIA COUTINHO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES.